

1. OBJETIVOS

- a) Tendo em vista a melhor integração na atividade laboratorial na área das ciências da vida e da saúde, nomeadamente o contacto com projetos de Investigação durante a frequência dos ciclos de estudos de Licenciatura e de Mestrado Integrado do IUCS, os estudantes são incentivados a participar em projetos de investigação científica a realizar nos laboratórios do IUCS/IINFACTS.
- b) Neste âmbito, os estudantes podem candidatar-se a estágios extracurriculares de investigação para a aquisição e treino de capacidades laboratoriais e realização de pesquisa bibliográfica e comunicação científica.

2. DA CONCRETIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE INVESTIGAÇÃO

- a) Mediante articulação prévia com os docentes investigadores, os estudantes apresentam candidatura individual a estágio extracurricular de investigação impresso IINF.02 devidamente preenchido.
- b) O estágio será autorizado pelo Conselho de Gestão, mediante parecer favorável do investigador docente, do coordenador do curso e do Diretor do IINFACTS.
- c) O horário do estágio será definido de acordo com a disponibilidade do orientador e articulado com o horário académico do estudante.
- d) O estágio terá duração limitada a definir aquando da sua aprovação.
- e) São definidos os seguintes anos curriculares mínimos para candidatura:
 - Departamento de Ciências – 3º ano curricular;
 - Departamento de Medicina Dentária – abrange todos estudantes de todos os anos curriculares;
 - Departamento de Ciências Farmacêuticas – abrange todos estudantes de todos os anos curriculares;
 - Departamento de Ciências Sociais e do Comportamento – 2º ano curricular;
- f) Cada projeto de investigação poderá acolher até dois estudantes estagiários, sendo que a seleção, em caso de empate terá em conta a média à data da candidatura.
- g) O estágio é voluntário, não remunerado e não é vinculativo, mas uma vez assumido, deve ser encarado por todos os envolvidos com sentido de responsabilidade pelas boas práticas laboratoriais;
- h) O estudante que desista do estágio independentemente do ano, não poderá voltar a candidatar-se a novo estágio.
- i) No final do estágio o estudante deve entregar um relatório em modelo/formulário disponibilizado pela Coordenador de Curso, ao qual deve ser anexado um parecer do orientador;
- j) Será emitido um certificado de realização de estágio a emitir pelo Reitor, Diretor do IINFACTS e Coordenador de Curso e a atividade será incluída no Suplemento ao Diploma se da avaliação do estágio resultar parecer positivo.

Aprovado em Conselho de Gestão de 04-12-2017